



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N.º 129, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 33/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

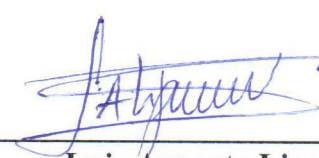
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinário n.º 33, de 30 de outubro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Andradas e dá outras providências."

Considerando que houve apresentação de emendas e aprovada, assim o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 10 de novembro de 2020.



Marcio Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado